



PORTARIA NORMATIVA Nº 016, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de assinatura digital em documentos de processos administrativos e de autorização de despesas no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE (CAU/RN), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de modernização, segurança e celeridade nos processos administrativos e de autorização de despesas no âmbito do CAU/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os documentos relacionados a processos administrativos e de autorização de despesas no âmbito do CAU/RN deverão ser assinados exclusivamente de forma digital.

Art. 2º Para efeitos do disposto no Art. 1º, consideram-se válidos os seguintes meios de assinatura digital:

I - Assinatura realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

II - Assinatura realizada através da plataforma Gov.BR, em conformidade com o padrão ICP-Brasil;

III - Assinatura com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.

Art. 3º O descumprimento desta norma poderá acarretar a invalidação do documento ou do processo, além das sanções administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RN na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caurn.gov.br, tendo seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 2024.

Gabinete da Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN), em Natal/RN, 04 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

PATRÍCIA SILVA LUZ
Presidente do CAU/RN